



SEMANÁRIO OFICIAL

Lei nº 3.059 dezembro 1990

Prefeitura Municipal de Botucatu/SP

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - CEP 18600-900

www.botucatu.sp.gov.br - e-mail: comunicacao@botucatu.sp.gov.br



BOTUCATU, 29 DE ABRIL 2016 – ANO XXVI - 1.364 – Suplemento

DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE

DECRETO Nº 10.559

de 28 de abril de 2016.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os Processos Administrativos n.ºs 13.615/2016; 13.680/2016 e 13.742/2016,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$14.366,01 (catorze mil trezentos e sessenta e seis reais e um centavo), obedecendo as seguintes fichas de despesa:

Ficha	U.O.	Valor R\$
07	Gabinete do Prefeito	7.854,34
09		4.511,67
598	Governo	2.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo 1º será coberto com os recursos provenientes das anulações parciais, até o limite de R\$14.366,01 (catorze mil trezentos e sessenta e seis reais e um centavo), obedecendo as seguintes fichas de despesa:

Ficha	U.O.	Valor R\$
11	Gabinete do Prefeito	12.366,01
597	Governo	2.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 28 de abril de 2016.

João Cury Neto
Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 28 de abril de 2016 - 161º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dálvio
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

DECRETO Nº 10.561

de 29 de abril de 2016.

"Permite o uso de bem público".

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que o Município tem amparo no § 3º, do artigo 83 cc. inciso XII do artigo 52, ambos da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o constante no Processo Administrativo nº 13.087/2016,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica permitido o uso, a título precário e gratuito, pela **Associação de Mulheres Irmã Ceci**, CNPJ:23.407.630/0001-80, o seguinte bem pertencente ao patrimônio Municipal:

“Veículo marca Volkswagen, modelo Kombi Standard, cor branca, Placas BNZ-0144, Ano/Mod 2004/2005, Chassi 9BWGB07X35P000364, prefixo K-73, número de patrimônio: 32.357”.

Art. 2º A permissão de uso, de que trata o artigo 1º do presente Decreto, é feita a título precário, nos termos do disposto no parágrafo terceiro do artigo 83 da Lei Orgânica do Município de Botucatu.

Art. 3º A Associação de Mulheres Irmã Ceci utilizará o veículo descrito, pelo período de um ano, a contar da assinatura do termo de permissão de uso, parte integrante do presente Decreto, para o transporte de crianças e adolescentes atendidos pela permissionária, nos limites da zona rural do Bairro Chaparral, neste município.

Art. 4º A permissão de uso de que trata o presente Decreto será feita sem ônus à Associação de Mulheres Irmã Ceci, de forma gratuita e sem quaisquer contraprestações.

Art. 5º Fica vedada a cessão, transferência, locação ou empréstimo a terceiros, no todo ou em parte, do veículo objeto da presente permissão de uso.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 29 de abril de 2016.

João Cury Neto
Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 29 de abril de 2016 - 161º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dálio
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente